



INCUBADORA SOCIAL
DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO

2025 COM CURSO DE IDEIAS

CAMINHOS PARA A
TRANSFORMAÇÃO
SOCIAL
COIMBRA
CANTANHEDE



ABERTO ATÉ:
3 OUTUBRO 2025

INFORMAÇÕES EM
ISII.CES.UC.PT

Regulamento

Caminhos para a Transformação Social

i)

Introdução

O presente regulamento estabelece o conjunto de normas pelas quais se rege a 1ª edição do **Com Curso de Ideias “Caminhos para a Transformação Social”** e consagra os termos e as condições da participação para projetos de inovação social.

O Com Curso de Ideias “Caminhos Para a Transformação social” irá selecionar projetos inovadores que contribuam para resolver problemas sociais dos territórios de Coimbra e Cantanhede em várias áreas.

do concurso

Esta 1ª Edição é promovida pela Incubadora Social de Investigação e Inovação (ISII), projeto coordenado pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra e em parceria com a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e com a Universidade de Coimbra.

A ISII é apoiada pelo Portugal Inovação Social (Centro 2030) e tem como co-investidores sociais a Câmara Municipal de Coimbra, a Câmara Municipal de Cantanhede e a Crioestaminal. Tem como doador a Sogrape e o Prémio Dona Antónia 2023. A ISII é um dos 14 Centros para o Empreendedorismo de Impacto da Região Centro.

Regulamento do concurso

Caminhos para a Transformação Social



01

Objeto

O presente regulamento define os termos em que irá decorrer a 1ª edição do **Com Curso de Ideias “Caminhos para a Transformação Social”** (doravante, Concurso), a decorrer no ano de 2025.

02

Objetivos

O Concurso “Caminhos para a Transformação Social” é promovido pela Incubadora Social de Investigação e Inovação ISII. Este concurso de ideias tem como objetivo ajudar a desenvolver projetos de inovação social que contribuam para a resolução de problemas sociais dos territórios de Coimbra e Cantanhede.

O Concurso oferece oportunidades a agentes académicos (estudantes, professores, investigadores, outros profissionais académicos), de organizações da sociedade civil, de entidades públicas e de empresas para desenvolver e concretizar uma ideia de projeto de inovação social para Coimbra ou Cantanhede.

Os projetos vencedores terão ao seu dispor ao longo de 10 meses (entre outubro de 2025 e julho de 2026) um programa de formação/capacitação que oferece condições para desenvolverem as suas ideias. Além disso, poderão ter acesso a dois espaços de trabalho partilhados (um em Coimbra e outro em Cantanhede), espaço de reuniões, acesso a telefone e Internet e apoio em despesas de deslocação e alimentação.

03

Destinatários Elegíveis

1. Podem concorrer ao concurso pessoas singulares de qualquer nacionalidade, concorrendo individualmente ou em equipa, que tenham por objetivo explorar uma ideia para um projeto de inovação social;

2. Podem também concorrer ao concurso agentes académicos (estudantes, professores, investigadores, outros profissionais académicos), organizações da sociedade civil e entidades públicas e privadas, atuantes nos territórios de Coimbra e Cantanhede.
3. Não são elegíveis para este concurso membros dirigentes de órgãos ou entidades que estejam representadas no júri do concurso.

04 Candidaturas

1. A candidatura deverá ser formalizada através do preenchimento da ficha de projeto disponível para descarregar no site: isii.ces.uc.pt/call e inclui a obrigatoriedade da submissão de um curriculum vitae de 2 páginas de todos os elementos da equipa;
2. No caso das equipas com mais de um elemento, deve ser indicado um/a responsável. Este elemento representará o projeto perante o Júri do concurso, sendo responsável por garantir que os restantes elementos da equipa têm conhecimento e subscrevem a candidatura submetida;
3. Cada pessoa só pode ser responsável por uma proposta, podendo no entanto integrar a equipa de outras propostas;
4. As candidaturas devem ser obrigatoriamente apresentadas em português, no formulário próprio e no prazo definido.

05 Prazo de candidatura

1. As candidaturas ao Concurso poderão ser apresentadas até às 23h59m (inclusive) do dia 3 de outubro de 2025;
2. As candidaturas enviadas fora do prazo definido no número anterior não serão admitidas;
3. Cada projeto deverá preencher a ficha de projeto e enviá-la por email, juntamente com os CV da equipa, para isii@ces.uc.pt até às 23h59m (inclusive) do dia 3 de outubro de 2025.

06 Avaliação das candidaturas

1. As candidaturas ao Concurso serão objeto de análise de elegibilidade prévia por uma comissão técnica liderada pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (CES);
2. Sempre que da análise formal do processo resulte a identificação de situações de incumprimento das regras previstas no presente regulamento, a candidatura será excluída;
3. Os membros do Júri irão avaliar as candidaturas submetidas, atribuindo uma classificação, usando os critérios elencados no Artigo 8º;
4. Serão seleccionadas as 6 propostas mais bem avaliadas para o território de Coimbra e as 3 mais bem avaliadas para o território de Cantanhede

07

Júri

- 1.O Júri do Concurso "Caminhos para a transformação social" inclui um(a) representante da equipa CES - ISII, um(a) representante da equipa FEUC-ISII, um(a) representante da equipa UC-ISII, um(a) representante do Município de Coimbra, um(a) representante do Município de Cantanhede, um(a) representante da Crioestaminal, um(a) representante da Escola Profissional de Cantanhede e um(a) representante da Rede Europeia Anti-Pobreza (EAPN).
- 2.Os elementos do Júri não poderão votar nas ideias/projetos com origem nas entidades que representam;
- 3.O Presidente do Júri será a/o representante da equipa CES - ISII;
- 4.As deliberações do Júri são tomadas por maioria simples dos seus membros, tendo o/a Presidente o voto de qualidade;
- 5.As deliberações tomadas pelo Júri são suscetíveis de reclamação ou recurso, nos termos legais;
- 6.Caso o Júri assim o entenda, poderão ainda ser atribuídas "Menções Honrosas" ou outro tipo de valorizações às candidaturas que, pela sua qualidade e mérito, mereçam ser relevadas.

08

Critérios de Avaliação

- 1.A Avaliação dos projetos terá em conta as seguintes dimensões e critérios de seleção:
 - a. Ideias para projetos de inovação social que visem a resolução de um problema social, e que estejam orientadas para o benefício coletivo, fundamentando-se no desenvolvimento e inovação social |15%;
 - b. Inovação social, nomeadamente o grau de originalidade e novidade e o potencial de criação de valor social da ideia | 20%;
 - c.Prioridade dada às áreas referidas em baixo, podendo no entanto ser consideradas outras áreas de intervenção dos projetos | 20%;
 - i. para projetos submetidos para serem implementados em **Coimbra** - áreas preferenciais: sociabilidades; habitação, usos do espaço e acessibilidades; cultura e participação; segurança; saúde e ambiente;
 - ii. para projetos submetidos para serem implementados em **Cantanhede** - áreas preferenciais: envelhecimento, isolamento social (idosos e jovens), saúde mental (idosos e jovens), ética do cuidado, sociabilidades; habitação, usos do espaço e acessibilidades; cultura e participação; segurança; saúde e ambiente;
 - d. qualidade da proposta apresentada tendo em conta a ficha de apresentação do projeto, incluindo a identificação do problema social e sua solução; metodologias, atividades, calendarização e recursos | 20%;

e) Grau de colaboração com outras entidades locais, nacionais e/ou internacionais para o desenvolvimento da ideia 15%;

f) Adequação do currículo da equipa para o desenvolvimento do projeto | 10%.

2. Cada membro do Júri atribuirá a cada candidatura e para cada um dos critérios acima mencionados, uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, classificação às décimas, sendo a avaliação final de cada ideia/projeto estabelecida através da seguinte fórmula:

Avaliação Inicial =

1a) x15% + 1b) x20% + 1c) x20% + 1d) x20% + 1e) x15% + 1f) x10%.

09

Projetos Vencedores

1. Os 9 projetos vencedores (6 em Coimbra e 3 em Cantanhede) serão anunciados publicamente, sendo também os resultados finais divulgados publicamente no website da ISII, das entidades colaboradoras e nas respetivas redes sociais;
2. Os 9 projetos vencedores (6 em Coimbra e 3 em Cantanhede) beneficiarão de um plano de capacitação entre novembro de 2025 e julho de 2026, a decorrer nas duas sedes da Incubadora ISII, em Coimbra e em Cantanhede, e terão também possibilidade de beneficiar de sessões de formação on-line.

10

Confidencialidade

Os membros do Júri e a comissão técnica afetos à organização e promoção do presente concurso garantem a total confidencialidade das informações referentes às candidaturas, apresentadas durante todo o processo, através da assinatura de um acordo de confidencialidade por parte de todos os membros.

11

Imagem e Divulgação Pública

1. Os/as promotores/as das ideias de projetos de inovação social candidatas poderão divulgar e publicitar a sua participação neste concurso e os resultados alcançados, pela forma e meios que considerarem adequados, devendo, todavia, respeitar as regras relativas à imagem e publicitação, que inclui as regras de comunicação e normas gráficas do Portugal Inovação Social 2030, da ISII e demais organizações envolvidas.
2. Todos os dados pessoais recolhidos no âmbito das atividades da ISII, e no âmbito dos projetos, serão geridos de acordo com o Regulamento de Gestão de Dados Pessoais (RGDP), Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e da política de privacidade definida pela ISII.

3. Aos/Às participantes será solicitada autorização, através da assinatura de um consentimento informado, para a recolha de imagens nas sessões de capacitação e outras sessões públicas da ISII, e autorização para a sua utilização em ações de divulgação e promoção da Incubadora ISII.

12

Disposições Finais

1. A participação no Concurso implica a aceitação integral deste regulamento;
2. Qualquer situação omissa no presente Regulamento será devidamente estudada e ponderada pelos membros do Júri, que tomarão as medidas que julgarem mais adequadas;
3. Os membros do Júri e a equipa técnica afeta à organização e promoção do concurso:
 - a. Reservam o direito de suprimir quaisquer candidaturas que não respeitem os fins e valores deste Concurso, bem como de excluir, a todo o tempo, qualquer candidatura e/ou promotor/a(es/as) que viole(m) as regras e/ou adote(m) comportamentos prejudiciais à finalidade inerente à realização deste Concurso;
 - b. Reservam o direito de modificar o presente regulamento por motivos de força maior.

13

Esclarecimento de Dúvidas

Quaisquer dúvidas sobre o presente regulamento deverão ser colocadas por escrito e enviadas para isii@ces.uc.pt

Este regulamento é autoria da



INCUBADORA SOCIAL
DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO

UMA COORDENAÇÃO



ces Centro de Estudos Sociais
Universidade de Coimbra

EM PARCERIA COM



FACULDADE DE ECONOMIA
UNIVERSIDADE DE
COIMBRA



UNIVERSIDADE DE
COIMBRA

CO-INVESTIDORES SOCIAIS



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA

Cantanhede
Município



Crioestaminal

COM FINANCIAMENTO DO



CENTRO 2030
Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia

E MECENATO DE

SOGRAPE



PRÉMIOS
DONA ANTONIA